

mediante admissão da função autárquica de Auxiliar de Administração Geral I, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da primeira publicação deste Edital junto ao órgão de pessoal desta Unidade, situado no Distrito de Rubião Junior, s/nº, Botucatu, para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições conforme previsto nos itens 5 e 6 do mesmo Edital munido de:

- 1-Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 2-Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3-Fotocópia de documentos que comprovem a escolaridade.
- 4-Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 5-Fotocópia do CIO.
- 6-Fotocópia do Cartão do SIS ou FASEF.
- 7-4 Fotos (3x4) recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à admissão, ou consultado e admitido deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação em Concurso.

Segue:
Função - Classificação - Nome - RG.
Auxiliar de Administração Geral I - 110 - HEDSON LUIZ MARICATO - 18.960.320. (23-24-27)

Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 027/88-DFA

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA, NA DISCIPLINA DE LABORATÓRIO CLÍNICO DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-UNESP.

Achegar-se abertas, pelo prazo de 60 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições ao Concurso de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em ROLD, junto ao Departamento de Clínica Médica, na disciplina de Laboratório Clínico.

As inscrições deverão ser feitas no Setor de Comunicações da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, situado no Distrito de Rubião Junior, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

Poderão inscrever-se no concurso candidatos portadores, no mínimo, do título de Livre-Docência obtidos há mais de cinco anos.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: a) requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, profissão e cédula de identidade;

- b) Certificado de Sanidade Física e Mental, fornecido pelo Serviço Oficial de Saúde;
- c) Prova de que é brasileiro;
- d) Fotocópia autenticada do Título Eleitoral;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de obtenção do título de Livre-Docência há mais de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de inscrição;
- g) Memorial circunstanciado das atividades realizadas em número de 10 (dez) vias, na qual sejam indicados os trabalhos e, prestadas informações que permitam cabal

avaliação de seus méritos dando destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

h) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição junto à Seção de Finanças da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Os candidatos, em exercício de função docente na UNESP, ficam dispensados das exigências referidas nas letras "b", "c", "d" e "e", desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato de trabalho.

O Concurso compreenderá:

- 1 - Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:
 - a) atividade científica, literária, filosófica ou artística;
 - b) atividade didática;
 - c) atividade profissionais vinculadas à matéria objeto de concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

II - Prova Didática

III - Prova de Arguição do Memorial.

As provas terão os seguintes pesos:

1. Julgamento do Memorial: a) nota específica pelos títulos obtidos a partir da Livre-Docência - peso 2; b) nota específica pelos títulos obtidos até a Livre-Docência - peso 1.

2. Prova Didática - peso 1.

3. Prova de Arguição do Memorial - peso 1.

A validade do concurso terminará com o provimento do cargo.

O programa da disciplina, que servirá de base para a realização do concurso, encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Aplicar-se-á ao presente concurso as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 16, de 31/03/78; 45, de 04/12/80; 74, de 01/12/85 e as disposições Estatutárias e Regimentais da Universidade Estadual Paulista.

(24)

PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

11.º Legislatura

ORADORES INSCRITOS

Pequeno Expediente do dia 26-12-88

- | | |
|------------------------------|----------------------------|
| 1 - Fernando Silveira | 13 - Edson Ferrarini |
| 2 - Erasmo Dias | 14 - Clara Ant |
| 3 - Waldyr Trigo | 15 - Luiz Ointo Tortorello |
| 4 - Osmar Thibes | 16 - Conte Lopes |
| 5 - Edinho Araújo | 17 - Luiz Furlan |
| 6 - Ary Kara | 18 - Wadih Helu |
| 7 - Marcelino Romano Machado | 19 - Osvaldo Sbeghen |
| 8 - Tonico Ramos | 20 - Walter Mendes |
| 9 - Vanderlei Macris | 21 - Nelson Nicolau |
| 10 - Maurício Najjar | 22 - Rubens Lara |
| 11 - Ivan Valente | 23 - Neh Tales |
| 12 - Dália Pina | |

OFÍCIOS

OFÍCIO

São Paulo, 23 de dezembro de 1988

Of. Lid. PIB/88

Senhor Presidente,

Na qualidade de Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, dirijo-me a Vossa Excelência a fim de retificar a última indicação de Vice-Líderes do partido, comunicando, dessa forma, os deputados abaixo-relacionados que exercerão a condição de Vice-Líder a partir desta data.

1. Deputado Israel Zekcer
2. Deputado Fernando Silveira
3. Deputado Daniel Martins
4. Deputado Tadashi Kuriki
5. Deputado Fauze Carlos
6. Deputado Maurício Sandoval Ribeiro
7. Deputado Wilson Toni
8. Deputado Vicente Botta
9. Deputado Moisés Lipnik

Cordialmente,

a) *Batista Munhoz*, Líder da Bancada do PTB

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luiz Benedito Máximo
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Nesta

AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS

Autógrafo n.º 19.815

(Projeto de lei n.º 707, de 1987)

(Autor: Deputado Vanderlei Macris)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - O artigo 1.º da Lei n.º 5.796/87 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Passa a denominar-se 'Prof.ª Anna Maria Lúcia de Nardo Moraes Barros' a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Brasil, em Americana."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12-12-88.

a) LUIZ BENEDITO MAXIMO, Presidente

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

Autógrafo n.º 19.816

(Projeto de lei n.º 325, de 1988)

(Autor: Deputado Ivan Espindola de Ávila)

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Prof.ª Nair Toledo Damiano a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Planalto, no Subdistrito de Capela do Socorro, na Capital."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12-12-88

a) LUIZ BENEDITO MAXIMO, Presidente

a) Jurandyr Paixão Filho, 1.º Secretário

a) Arthur Alves Pinto, 2.º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decisão 1.652/88, da Mesa

De 22-12-88

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2 do § 1.º do art. 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, Homero Ferreira, RG 11.512.196, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Faixa 7 do SQ-C da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a que se refere a Lei Complementar n.º 558, de 15 de julho de 1988, a partir de 15 de dezembro de 1988. (Replicado por ter sido com incorreções).

Ato 270/88, da Mesa

De 23-12-88

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, considerando a similitude de funções existentes nas sedes do Poder Legislativo (Palácio "9 de Julho") e do Poder Executivo (Palácio dos Bandeirantes), considerando, também, o que consta no Anexo V do Decreto n.º 23.658, de 11 de julho de 1985, que disciplina a concessão de gratificações no âmbito do Gabinete do Governador do Estado, notadamente na área de Administração Geral, e com a finalidade de disciplinar a concessão da gratificação de representação, prevista no inciso III do art. 135 da Lei 10.261/68, de forma a evitar distorções na sua interpretação, Decide:

Artigo 1.º - A gratificação de representação prevista no art. 135, III da Lei 10.261/68, poderá ser concedida ao funcionário ou servidor do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa - QSAL, ou afastado junto a este Poder, ocupante de cargo ou função de confiança ou lotado em Gabinete do Palácio "9 de Julho".

Artigo 2.º - Para efeito do artigo anterior, são considerados Gabinetes: I - os da Mesa Executiva, da Mesa Substituta, das Lideranças Parlamentares, da Diretoria Geral, da Subdiretoria Geral e II - do Gabinete de Assessoria Técnica, do Gabinete da Assessoria Técnico-Jurídica da Presidência, do Gabinete da Assessoria Técnica da Mesa, dos Gabinetes dos Diretores de Departamento e das demais Diretorias diretamente subordinadas ao Secretário-Diretor Geral, conforme disciplina a Resolução n.º 599, de 15 de dezembro de 1975.

Artigo 3.º - Poderá ser atribuída gratificação de representação aos funcionários e servidores lotados em qualquer dos Gabinetes referidos na parte II do artigo anterior, correspondente a 15% do valor da faixa 10 da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, Tabela I.

Parágrafo Único - O número de gratificações, concedidas nos termos do "caput" deste artigo, não poderá exceder a 75% do número total do pessoal lotado naqueles Gabinetes.

Artigo 4.º - As gratificações de representação serão concedidas pelo Secretário-Diretor Geral, mediante solicitação do titular do Gabinete de lotação do funcionário ou servidor beneficiado.

Artigo 5.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a Lei n.º 1.287 de dezembro de 1988, revogada, as Decisões 93-A/87, 285/87 e o Ato 269/88, da Mesa, a partir de 1.º de janeiro de 1989, e mantidas as disposições vigentes, referentes à atribuição de gratificação de representação, em decorrência da natureza do provimento do cargo ou função de confiança aos funcionários e servidores lotados nos Gabinetes referidos no art. 2.º.

Decisão 1660/88 da Mesa

De 23-12-88

Demonstrativo de Cálculo de Acordo com o § 5.º do Artigo 48 da Lei 89/72

Processo RGE 11.660/86-42 "Volume"

Contratante - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Contratada - Xerox Industrial e Comercial S.A.

Objeto - Automação de requistos de preços, nos termos do item 3.6 da Cláusula III, a partir de 1-10-88, 1-11-88 e 1-12-88, em 24, 88%, 27,25% e 25%, respectivamente. Em razão disso, passa a ter a seguinte redação a Cláusula XI, na seguinte conformidade:

A partir de 1.º-10-88:

"As despesas totais com a execução do presente contrato, estimadas em C\$ 26.263.761,94, passam a ser de C\$ 26.592.995,24, correndo à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - Subelemento Econômico 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Item 99 - Outros."

A partir de 1.º-11-88:

"As despesas com o presente contrato, estimadas em C\$ 26.592.995,24, passam a ser de C\$ 27.493.216,46, correndo à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - Subelemento Econômico 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Item 99 - Outros."

A partir de 1-12-88:

"As despesas com o presente contrato, estimadas em C\$ 27.493.216,46, passam a ser de C\$ 41.096.588,12, correndo à conta do Elemento Econômico 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - Subelemento Econômico 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Item 99 - Outros."

Despachos da Diretoria Geral

De 21-12-88

Atribuindo, gratificação de representação a Vanderluc Ferreira Braga, RG 11.511.539/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da Liderança do PTB), a partir de 12-12-88.

Francisco José Campaner, RG 14.143.270/SP, de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PTB), a partir de 14-12-88.

Domine Apurizada de Oliveira Pereira, RG 9.818.489/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 1.ª Secretária), a partir de 7-12-88.

Celso Senna Alves Filho, RG 5.130.105/SP, de Consultor Técnico da Mesa (Gabinete da 2.ª Secretária), a partir de 16-12-88.

José Valdevino de Queiroz, RG 1.673.321/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 16-12-88.

Helio Yasuo Watanabe, RG 7.512.116/SP, de Diretor Técnico (Divisão Nível II) (Departamento Parlamentar), no período de 9-12-88 a 25-12-88.

Aureliano Nobre Correia, RG 2.842.215/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 16-12-88.

João Justino Silva Filho, RG 5.657.581/SP, de Chefe de Expediente de Gabinete (Gabinete da 1.ª Secretária), no período de 1.º-12-88 a 15-12-88.

Edson José Pedro Garcia, RG 8.683.700/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 1.º-12-88.

Deborah Rabello Alves Pinto Ferreira, RG 10.720.871/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 2.ª Secretária), no período de 15-12-88 a 31-12-88.

Shigueo Tagamori, RG 2.736.054/SP, de Diretor Técnico (Serviço Nível II) (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 1.º-12-88.

Nelson Branco, RG 2.597.463/SP, de Diretor Técnico (Divisão Nível II) (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 1.º-12-88.

Rothschild Gaspar Chammaz Paes, RG 8.783.183/SP, de Diretor Técnico (Serviço Nível II) (Departamento Técnico de Finanças), no período de 8-12-88 a 1.º-1-89.

Cessando, gratificação de representação a:

Shigueo Tagamori, RG 2.736.054/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 1.º-12-88.

Nelson Branco, RG 2.597.463/SP, de Diretor Técnico (Divisão Nível II) (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 1.º-12-88.

Rothschild Gaspar Chammaz Paes, RG 8.783.183/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Departamento Técnico de Finanças), a partir de 8-12-88.

Helio Yasuo Watanabe, RG 7.512.116/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Departamento Parlamentar), a partir de 9-12-88.

João Justino Silva Filho, RG 5.657.581/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Gabinete da 1.ª Secretária), a partir de 1.º-12-88.

Deborah Rabello Alves Pinto Ferreira, RG 10.720.871/SP, de Assistente Técnico Parlamentar (Secretaria da Bancada do PFL), a partir de 15-12-88.

Apostila:

para declarar que, a gratificação de representação atribuída a Silvio de Souza Ramos, RG 4.207.475/SP, de Auxiliar de Serviço de Gabinete I (Secretaria da Bancada do PMDB), deve ser considerada, por motivo de renovação, a partir de 15-12-88, na Secretaria da Bancada do PTB.

para declarar que, a função de natureza técnica-especializada, exercida, em caráter temporário, por Silvio Pantaleão Chiu, RG 8.462.304/SP, contratado nos termos da Lei 5.907/74, a partir de 1.º-7-88, ficou com os salários fixados no valor correspondente à Faixa 15, Tabela II, da EV Cargos em Comissão, com as vantagens pessoais previstas nos artigos 9.º, 10.º e 11.º do mesmo diploma legal.

Declarando Incorporada, aos vencimentos de Luiz Rogério Filho, RG 4.650.500/SP, a gratificação de representação de Assistente Técnico Parlamentar, a partir de 9-12-88.

Despacho do Subdiretor Geral

De 21-12-88

Tomando sem efeito, a apostila de 1.º, publicada no Diário Oficial de 5-11-88, elaborada em virtude de concessão do 1.º adicional por tempo de serviço, em nome de Carlos dos Santos, RG 3.711.858/SP, que ocupa, no Quadro desta Secretaria, cargo em comissão, em virtude da duplicidade da respectiva apostila.

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, licença para tratamento de saúde de:

Sebastiana de Brito, RG 2.640.789/SP, 5 dias a partir de 16-11-88.

Luiza de Fatima Nogueira Holanda, RG 8.463.747/SP, 15 dias a partir de 19-12-88.

Em Prorrogação

Jorge Queiroz Barone, RG 5.135.823/SP, 20 dias a partir de 15-12-88.

Por motivo de doença em pessoa da família a Rita Amadio de Brito Andrade Ferraro, RG 9.954.425/SP, 9 dias a partir de 15-12-88.

Renúnciações

Nos Despachos da Diretoria Geral publicados em 24-12-88, na apostila em nome de Roberto Robson dos Santos, onde se lê: "Despachos da Diretoria Geral", leia-se: "Despachos da Subdiretoria Geral", e onde se lê: "RG 2.894.372/SP, leia-se: "RG 12.892.372/SP."

Nos Despachos da Diretoria Geral publicados em 10-12-88, na incorporação de gratificação em nome de Francisco Loschavo Filho, onde se lê: "a partir de 23-1-88, leia-se: "a partir de 23-10-88."